



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº387 /15-GAB

Jataizinho, 14 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a pagar aos funcionários públicos ativos e em exercício o benefício do Auxílio Alimentação referente ao mês de novembro/2015, conforme justificativa anexa, para o qual solicitamos nos termos dos Arts. 46, parágrafo único, 47, § 3º e 85, I, todos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, a dispensa de leitura no expediente de reunião ordinária e o imediato envio às Comissões Permanentes para emissão de parecer, após o que sejam convocadas reuniões extraordinárias para discussão e votação.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
**ELIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Tarciso Rodrigues Silva  
Agente Legislativo  
CPF n.º 005.289.619-69

Excelentíssimo Senhor  
**ADILSON GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**JATAIZINHO – PR**

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000863  
Data: 14/12/2015 Horário: 11:09  
Administrativo -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## 23 PROJETO DE LEI n.º /2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a pagar aos funcionários públicos ativos e em exercício o benefício do Auxílio Alimentação referente ao mês de novembro/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos funcionários públicos ativos e em exercício o Auxílio Alimentação estabelecido no art. 109 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho, com as alterações da Lei nº 1.042/2015.

*Parágrafo único.* A autorização estabelecida no *caput* refere-se, exclusivamente, à competência do mês de novembro/2015.

**Art. 2º.** O pagamento ora autorizado será efetivado nas mesmas condições e mediante realização da despesa através da dotação orçamentária já fixada na Lei nº 1.042/2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

**ELIO BATISTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

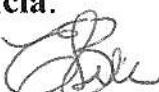
## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 23/15

Nobres Vereadores,

O projeto de lei que ora apresentamos para apreciação objetiva obter autorização específica para o pagamento do Auxílio Alimentação fixado através da Lei nº 1042/2015, tendo em vista a aprovação final do respectivo projeto de lei, bem como a manutenção do voto parcial pelo Executivo Municipal aconteceu somente neste mês de dezembro e, de acordo com o artigo de vigência da lei, a mesma entra em vigor na data de sua publicação, pelo que o pagamento do benefício somente poderá ser realizado para a competência do mês de dezembro.

Sendo assim propomos neste projeto com pedido de autorização específica, objetivando o pagamento do benefício para o mês de novembro, lembrando que o estudo de impacto financeiro já foi apresentado nesta Casa.

Por fim, comunicamos que se pretende efetuar o pagamento desse benefício ainda neste mês, juntamente com o pagamento do Auxílio Alimentação com competência para o mês dezembro, razão pela qual solicitamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

  
**ELIO BATISTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**